

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 222/2021**

**4º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIVO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.** A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 222/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 04/02/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/admissao>.

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER LEBLON**, situada na Rua Mario Ribeiro, 1.080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª .a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital.

4ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos..

5ª ) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

04/02/2022- 09H00 ÀS 12H  
**CER LEBLON**  
**MEDICO CTI ADULTO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
30º	POLLYANA AZEVEDO
31º	FLAVIO BRANDAO MAIA
32º	MATHEUS RANGEL PEREIRA
33º	MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE
34º	RAMUMDO LIMA VIEIRA FILHO
35º	BRUNO JUNIO BASTOS
36º	PEDRO LIMA
37º	CAROLINA FERREIRA
38º	LOURIVAL ALVES DA SILVA JUNIOR
39º	PAULA BRUCHE
40º	THAÍS CASTRO
41º	EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA
42º	FLAVIO HENRIQUE PEÇANHA DA SILVA E SILVA
43º	GEOVANNY MÊNDEZ
44º	ANA PAULA AGUIAR
45º	FABIO CONDE GARRIDO
46º	ALEXANDRE LANCONI
47º	THIAGO SEVERINO
48º	THIAGO CAPISTRANO MIRANDA CAPISTRANO MIRANDA
49º	DELANO ROOSEVELT NOGUEIRA BEZERRA
50º	FERNANDA FRANCO TERUEL
51º	ANGÉLICA VICCARI VIEIRA
52º	FERNANDA AUTO DE ESPINDOLA
53º	FRANCIELE MOREIRA
54º	ANDRES FELIPE MONTANO MURILLO
55º	FILIPPE STYLIANOS DANDOLAKIS
56º	BRUNA CAROLINA RODRIGUES
57º	BRUNA HORTAS
58º	GUSTAVO NEGREIROS GAIGHIER CRUZ
59º	EDER LOPES
60º	RAYNER GOULART
61º	STEPHANIE FIGUEIREDO DE BARROS MOREIRA
62º	YAN RODRIGO DE ALMEIDA MACHADO
63º	DÁRIA NAZARENO COELHO

**ANEXO I**

1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º, 2º turno e Reforço (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade ATUAL e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - / Nível Médio - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 032/2022**

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do **Edital 032/2022**), para atuar na **Rio Saúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**  
**MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO INTENSIVISTA UTI ADULTO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	DENILSON FIORE	100
2º	RAFAEL DE MEDEIROS	80
3º	EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA	70
4º	GECILENE SEGUINS DA SILVA	20
5º	WANESKA COSTA SANTOS	20
6º	RAISSA RESENDE FIGUEIREDO	10
7º	LEONARDO GARRIDO	10

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**EDITAL Nº 036/2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO PLANTÃO DE SÁBADO NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.**

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIO SAÚDE**.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**  
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	VALOR TOTAL
Anestesiologia	1	*12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	**	R\$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATORIOS:
CRM RJ ATIVO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

\* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Somente profissionais médicos farão jus à gratificação de 20% aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, e somente se comprovar Especialização ou Residência Concluída em Instituição credenciada pelo MEC. **Esta GRATIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À ASSIDUIDADE DO PROFISSIONAL.**

## 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **04/02/2022 a 07/02/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Histórico, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

## 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

## 4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

## 5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

### a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

## 6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

## 7 - DA REMUNERAÇÃO:

- O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.
- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
  - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
  - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
  - Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
  - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inscrito no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RioSaúde** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2022.

## ANEXO I

DATA	EVENTO
04/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
04/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
04/02/2022 a 07/02/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
08/02/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/02/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
09/02/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
10/02/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

## ANEXO II

### I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA, TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	30 PONTOS	30
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\* Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

## ANEXO III

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR  
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
DATA DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022** EDITAL 036/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) \_\_\_\_\_

Nome Completo		Nascimento
		/ /20__
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Trabalha atualmente? ( ) Não ( ) Sim	Onde trabalha? / último emprego

CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av, etc)	Nº	Complemento	
Bairro:	CEP:	Telefone	
E-mail:		( )	

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 036/2022

Assinatura

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Edital 036/2022  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO FEITA POR: \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)  
( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:  
( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização  
( ) Registro em Conselho

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_, Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Observação:  
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2022**

**À SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.**

**OBJETO:** Descumprimento do Contrato 409/2021, relativo à prestação do serviço de limpeza aos Centros de Atenção Psicossociais.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para **promover a normalização da prestação do serviço, com a comprovada regularização de pagamento dos salários dos prestadores em até 24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo de apresentação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *assessoria.cacc.daf.riosaudef@gmail.com* -, de DEFESA PRÉVIA relativamente às denúncias exaradas no Memorando nº RSU-MEM-2022/00216.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 83 da Lei 13.303/2016.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
EXPEDIENTE DE 28/01/2022 (\*)**

RECONHEÇO AS DÍVIDAS abaixo descritas, pelos motivos elencados nos processos administrativos correspondentes:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
09/250.841/2021	CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4341, 4340, 4339, 4344, 4569, 4588, 4592, 4179, 4927, 4928, 4946, 5740, 5742, 5739, 6183, 5981, 5983, 5979, 5982, 5980, 4589, 5077, 5743, 5741	R\$ 123.113,44
09/264.354/2021	DUO COMERCIO DE ALIMENTOS	542, 543, 552, 536, 551, 531, 539, 523, 537, 480, 554, 553, 532, 518	R\$ 287.114,34
09/202.151/2021	SOL SERVIÇOS	364, 357, 360, 367, 359, 365, 362, 384, 373, 371, 378, 379, 376, 372, 380, 395, 411	R\$ 264.701,31
09/258.134/2021	KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	17688, 17690, 17819, 17814, 18070, 18071, 18079, 18073, 17944, 18080, 18076, 18067	R\$ 8.812,08
09/261.739/2021	KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	18068, 18072, 18078, 18075, 18066, 18074, 18069, 18077, 18065, 18129, 18130, 18133, 18139, 18142	R\$ 13.636,74

09/264.833/2021	KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	18125, 18196, 18132, 18126, 18136, 18194, 18193, 18187, 18200, 18189, 19191, 18131, 18183, 18185, 18128, 18135	R\$ 12.021,94
09/264.549/2021	MEGALINK	2508, 2511, 2507, 2514, 2506, 2510	R\$ 5.414,22

(\*) omitido do D.O. do dia 31/01/2022

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
EXPEDIENTE DE 01/10/2021 (\*)**

Onde se lê:

09/253.573/2021	NEUROPHOTO	1766, 1802, 1866, 1887	R\$ 163.858,37
-----------------	------------	------------------------	----------------

Leia-se:

09/259.463/2021	NEUROPHOTO	1866, 1887	R\$ 61.125,21
-----------------	------------	------------	---------------

\* Publicado no D.O. Rio nº 155 de 20/10/2021, pag. 58, 2ª Coluna.

**SECRETARIA DE CULTURA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL  
COMUNICADO  
EXPEDIENTE DO DIA 03/02/2022**

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC6/01/2020, "Exposição "Inteligência Artificial" (nome a definir)" para "I.A. - Inteligência Artificial, Irreversível. Agora", conforme solicitação da produtora MARIA ANGELICA PRODUCOES EIRELI.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL  
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4  
EXPEDIENTE 24/01/2022**

**PROCESSO MAB-PRO-2022/00176 - SERGIO AZEVEDO CAVALCANTI**  
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 009/2022".  
"Lavrado do Auto de Infração nº 968.943".  
\*Omitido no DO de 25/01/2022.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISOS**

**PROCESSO:14/302.397/2021** - Tomada de Preços nº 0013/21 - A CPL/FPJ informa aos interessados que realizará a abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços da licitação acima no próximo dia **09/02/2022** às **10:00hs** no Auditório de sua Sede na Praça da República s/n.º - Campo de Santana/RJ.

**PROCESSO:14/302.427/2021** - Tomada de Preços nº 0016/21 - A CPL/FPJ informa aos interessados que realizará a abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços da licitação acima no próximo dia **09/02/2022** às **11:00hs** no Auditório de sua Sede na Praça da República s/n.º - Campo de Santana/RJ.

**PROCESSO: 14/302.391/2021** - Tomada de Preços nº 014/2021 - A CPL/FPJ informa que decidiu reconsiderar sua decisão, **HABILITANDO** à empresa PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES e PAISAGISMO LTDA., acolhendo os argumentos da Assessoria Jurídica, através do Processo de recurso 14/300.141/2022, impetrado pela mesma; sendo assim consideradas HABILITADAS todas as 04(quatro) empresas do certame: 1) ECO SUL ENGENHARIA EIRELI.; 2) RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.; 3) RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.; e 4) PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES e PAISAGISMO LTDA.; A Ata do dia 14/01/2022, está sendo **RETIFICADA**, por este ato, ficando assim aberto o Prazo de recurso em Lei.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
RIO-ÁGUAS**

**AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**

Informamos aos interessados no certame da Concorrência Rio-Águas nº 01/2021, cujo objeto é a OBRAS DE CANALIZAÇÃO DA VALA QUE ATRAVESSA A RUA COMENDADOR GUERRA, ENTRE A RUA INHUMAI E A RUA AMARAL ORNELAS - PAVUNA - XXV R.A. - A.P. 3.6, as alterações a seguir:

**NO EDITAL:**

**ONDE SE LÊ:** 8.2 - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta.

**LEIA-SE:** 8.2 - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Pública Municipal.

**ONDE SE LÊ:** (E.6) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 337-F e 170, caput e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**LEIA-SE:** (E.6) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 337-F do Código Penal, introduzido pela Lei Federal nº 14.133/2021.